



Decreto Nº: 450/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 135.319,73 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais, setenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

2.200,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.200,00

TOTAL DA UNIDADE:

2.200,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2092 - IGDSUAS

3.3.90.14 - Diarias-Civil

1.119,73

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social

1.119,73

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.119,73

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

20.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

9.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

9.000,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

17.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

17.000,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

19.000,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social

19.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

45.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Decreto Nº: 450/2024

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	52.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	52.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	67.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	133.119,73
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	135.319,73

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.200,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.200,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	78.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	78.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	93.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	19.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	19.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	1.119,73
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	1.119,73
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.119,73
TOTAL DA UNIDADE:	133.119,73
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	135.319,73



Decreto Nº: 450/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	95.200,00	95.200,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	20.000,00	20.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	20.119,73	20.119,73			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna